

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 166562

Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912362726, QUE ENTRE SI FAZEM **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI		
CNPJ/MF: 05.507.216/0001-61	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: IPREJUN	Ramo de Atividade: SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATÓRIA	
Endereço: AV DA LIBERDADE, S/N – ANDAR 6 – VILA BANDEIRANTES		
Cidade: JUNDIAI	UF: SP	CEP: 13214-015
Telefone: (11) 4589-8874	FAX: (11) 4589-8874	Endereço Eletrônico: aaaraujo@jundiai.sp.gov.br
Nome do Responsável: EUDIS URBANO DOS SANTOS		
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	RG: 13.061.432-4	CPF: 049.505.888-26
Nome do Responsável: ANDRÉ ROCHA MARINHO		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	RG: 35.558.282-X	CPF: 338.227.348-96

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior		CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA		
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912362726**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

TA CONTRATOMULTIPLIO

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO
Minuta versão 18/03/2013

MYC 166562

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratada.**
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **08 de outubro de 2016 até 08 de outubro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 26/09/2016

PELA CONTRATANTE:

André Rocha Marinho
Diretor Presidente - Substituto

EUDIS URBANO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

André Rocha Marinho

ANDRÉ ROCHA MARINHO
DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

PELA ECT:

Maria Terezinha Perrone de Matos
SUFIC/ESLV
Matrícula 2.857.118

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL

Claudinei Aparecido Bidoia

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

TESTEMUNHAS:

André Rocha Marinho

NOME: *André Rocha Marinho*
CPF: *301.528.246-11*

André Rocha Marinho

NOME: *André Rocha Marinho*
CPF: *301.528.246-11*